



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: \_\_\_\_\_

Proc: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 460 / 13

Protocolo: 1901-2013  
Data 11/09/13 Hora: 09:10  
Ofício: \_\_\_\_\_  
Aprovado na 26 SO, realizada  
em 10.09.13 SI adendo

Presidente

*LUIS HENRIQUE CAPELLINI*  
Presidente da Câmara

Assunto: Programa Academia da Saúde

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente  
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Júnior, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

O Programa Academia da Saúde visa a contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato). Seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os polos da Academia da Saúde são parte integrante da atenção básica, compondo mais um ponto de atenção à saúde. A organização e o planejamento dos polos são coordenados pela atenção básica e deve ser articulados com os demais pontos de atenção à saúde, além de estar vinculados a um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou a uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

Criado pela Portaria nº 719, de 7 de abril de 2011, o programa é resultante de uma política do Ministério da Saúde que busca, localmente, construir políticas e espaços de promoção da saúde, reconhecendo o território e a comunidade como atores fundamentais na articulação e reconhecimento dos determinantes sociais da saúde a partir da realidade local. A construção de polos, além de oferecer infraestrutura e equipamentos, deve articular práticas que promovam modos de vida saudáveis.

Solicito ao Excelentíssimo Senhor José Mauro Dedemo Orlandini junto à Secretaria de Saúde que realize esforços para a celebração do convênio federal para a implantação do Programa Academia da Saúde com o objetivo de promover saúde e contribuir para melhoria da qualidade de vida de nossos municípios.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta a Secretaria de Saúde.

*LUIS HENRIQUE CAPELLINI*  
Presidente da Câmara

*IVAN DE CARVALHO*  
Vereador

*Luiz Carlos Pacífico Júnior*  
Vereador – PSDB

*ANTÔNIO RODRIGUES FILHO*  
Vereador

*JOSÉ FELICIANO IRMÃO*  
2º Secretário

*EDVALDO ALCRIM SILVA*  
1º Secretário

*ALFONSO DARI WEILAND*  
Vereador

*ELISABETH DOTTI CONSOLI*  
Vereadora



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

# PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

- Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011 - Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Objetivo:** Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.



Ministério da  
Saúde



# ATIVIDADES

- Práticas corporais/atividades físicas (ginástica, capoeira, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dança, entre outros);
- Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);
- Promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;
- Orientação para a prática de atividade física;
- Apoio as ações de promoção da saúde desenvolvidas na APS;
- Apoio as iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;

## ATIVIDADES

- Outras atividades de promoção da saúde definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Mobilização da população adstrita ao polo do Programa;
- Planejamento das ações em conjunto com a equipe de APS;
- Gestão do polo do Programa Academia da Saúde.

# Gestão do Espaço e das Atividades do Programa

- A instância colegiada de gestão do polo deverá ser o **GRUPO DE APOIO À GESTÃO**, constituído por profissionais de saúde, de secretarias que foram articuladas para fazer parte do programa e pessoas da comunidade.
- o Grupo de Apoio tem como objetivo garantir a dinamização do espaço do programa, a realização das atividades conforme seus objetivos e metas e a promoção do diálogo e decisões compartilhadas entre a gestão pública e a sociedade civil.

# INFRAESTRUTURA

- **MODALIDADE BÁSICA**

- I - Estrutura de apoio
- II - Espaço Externo
  - Espaço Multiuso com equipamentos;
  - Área de vivência;

- **MODALIDADE AMPLIADA**

- I - Estrutura de apoio
- II - Espaço Externo
  - Espaço Multiuso;
  - Área de equipamentos;
  - Ambientação

**Total = 312m<sup>2</sup>**

**Total = 550m<sup>2</sup>**

# POLO ESTRUTURA DE APOIO

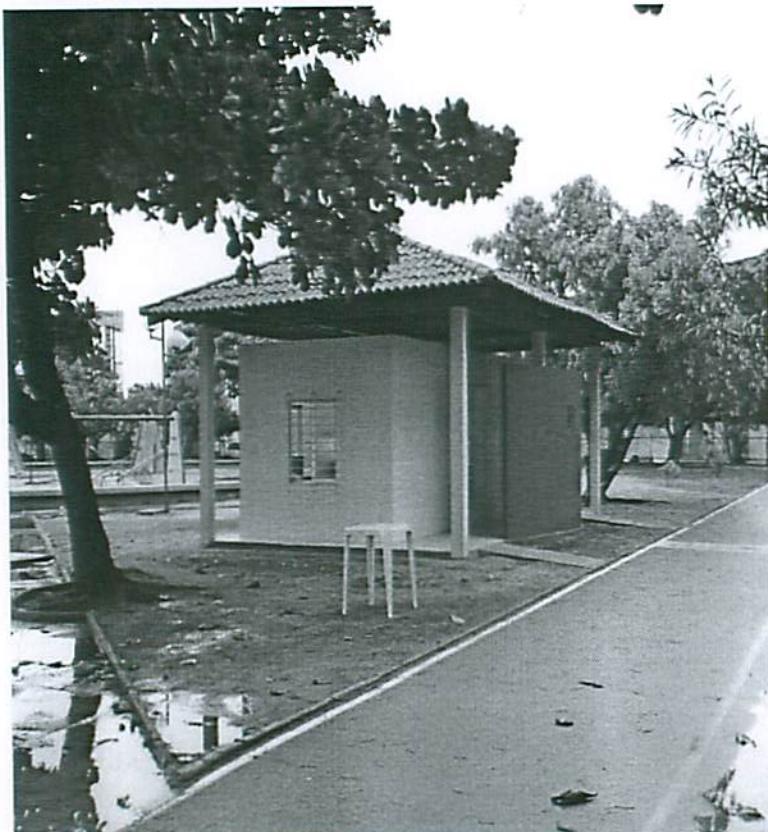


Foto meramente ilustrativa.

Cinco ambientes internos:

**Sala de vivência:** atividades coletivas relacionadas as práticas corporais/atividade física, artes (teatro, música e artesanato, automassagem e reuniões de grupos).

**Área de passagem:** acesso aos ambientes internos.

**Sala de acolhimento:** procedimentos de avaliação e prescrições.

**Depósito:** guarda de materiais.

**Banheiros**

# POLO ÁREA LIVRE



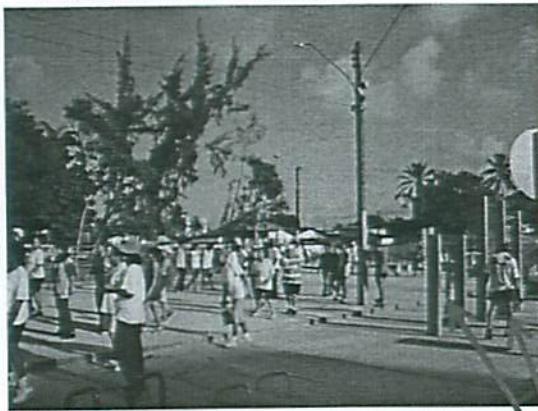
Foto meramente ilustrativa.

- Destinada às atividades coletivas.
- A sua estrutura é multiuso proporcionada por furos protegidos para encaixe e armação de tipos de redes utilizadas em jogos esportivos.
- Possui um dos lados preenchido com barras fixas para apoio a exercícios físicos.

# POLO ÁREA DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos distribuídos ao longo do espaço, próximos da área livre, destinados às atividades físicas individuais.

\* Foto meramente ilustrativa.



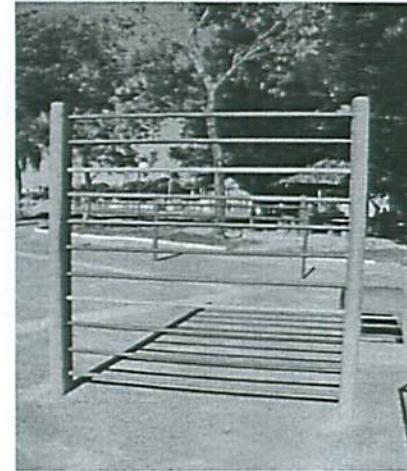
Flexores de braços  
horizontais  
“marinheiro”.

\* Foto meramente ilustrativa.



Barras verticais  
para flexão de  
braços em  
diferentes alturas.

\* Foto meramente ilustrativa.



Pranchas para  
abdominais com  
várias  
angulações.

Espaldar

# ADESÃO

## Construção de Novo Polo

- Ministério da Saúde habilitará Municípios ou DF aptos a receberem o incentivo de construção de um novo polo;
- **Previsão do incentivo:** R\$ 100 mil  
R\$ 180 mil
- Municípios ou DF poderão construir, com recursos próprios, estruturas complementares;
- Os novos polos receberão incentivo de custeio.

## Habilitação de espaço como Polo do Programa

- Municípios ou DF poderão solicitar a habilitação, para recebimento de incentivo de custeio, de um espaço com infra estrutura semelhante ao polo do Programa
- O espaço construído ou habilitado como polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado conforme os padrões visuais do Programa

# FLUXO DE ADESÃO

## Construção de novos Polos do Programa

- Cadastro da proposta no Sistema Fundo Nacional de Saúde: localização, documentação de cessão do espaço, comunidades beneficiadas e habitantes assistidos, justificativa técnica.
- Análise e aprovação do MS: publicação de portaria de habilitação
- Transferência para FMS em 3 parcelas:
  - **20%** do valor total: publicação de portaria de habilitação;
  - **60%**: apresentação do alvará e ordem de início do serviço;
  - **20%**: certificado de conclusão de obra ratificado por gestor local e informado à CIB.

# FLUXO DE ADESÃO

## Custeio das Atividades

- R\$ 3 mil/mês, por polo da Academia da Saúde, para os casos em que o Município ou Distrito Federal disponha de NASF – Núcleo de Atenção à Saúde da Família.
- R\$ 36 mil/ano por Município ou Distrito Federal que não disponha de NASF – Incentivo para as ações de vigilância em saúde.



Ministério da  
Saúde



# FLUXO DE ADESÃO

## Critérios para custeio das atividades

### Custeio via NASF:

- Infraestrutura nova (portaria de infraestrutura)
- Infraestrutura pré-existente semelhante
- Até 3 polos para cada NASF
- RH: 1 novo profissional de saúde de nível superior, com CH de 40 horas semanais ou 2 novos profissionais de saúde de nível superior com CH mínima de 20 horas semanais cada, vinculado(s) à equipe do NASF

# FLUXO DE ADESÃO

## Critérios para custeio das atividades

### Custeio via ações da vigilância em saúde:

- Não possuir NASF e dispor de infraestrutura semelhante
- Não possuir NASF e dispor de polo novo (portaria de infraestrutura)
- RH: 1 novo profissional de saúde de nível superior, com CH de 40 horas semanais ou 2 novos profissionais de saúde de nível superior com CH mínima de 20 horas semanais cada, vinculado(s) a uma UBS

# RECURSOS HUMANOS

- Profissionais da APS ou vinculado a uma UBS, especialmente os que atuam no NASF;

Equipe do NASF + 1 profissional 40h ou 2 profissionais 20h contratado (s)

- Outros profissionais: observar as necessidades e possibilidades locais e o objetivo do Programa.



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

# Informações sobre o Programa Academia da Saúde

Saúde  
Ministério da Saúde

## Academia da Saúde

---

Breve apresentação do  
Programa Academia da Saúde.

- Manuais
- Legislação
- Experiências no Brasil
- Layout do Polo

Contatos da SVS e SAS.